



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francineudo Pereira de Sousa		
EMENTA: Autoriza Francineudo Pereira de Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Jucaense, INEP 23190531, no município de Jucás, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 14122531-9	PARECER Nº 0231/2014	APROVADO EM: 07.04.2014

I – RELATÓRIO

Francineudo Pereira de Sousa, CPF nº 838.536.423-49 e RG nº 320389797, com Licenciatura Plena em Letras, mediante o processo nº 14122531-9, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Centro Educacional Jucaense, no município de Jucás.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 16ª CREDE – Iguatu;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, expedido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE;
- VI – Declaração confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica – Faculdade Kurios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção do Centro Educacional Jucaense, no município de Jucás, em favor de Francineudo Pereira de Sousa, até 31.12.2015, quando deverá comprovar conclusão do Curso de Especialização em Gestão Escolar, salvo melhor juízo deste Colegiado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0231/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE